LEI N.º 1.194
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 6ª Sessão extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2014 aprovou por 7 (sete) votos favoráveis e nenhum voto contrario ao Projeto de Lei nº 078/2014 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), necessários para atender a seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de saúde	
10.302.0016.2044.0000	Rede de Urgência e Emergência	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	360.000,00
Ficha 284		
	VALOR	R$ 360.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do repasse da Secretaria da Saúde, destinados ao Projeto Verão 2014, Processo nº 001.0212.000222/2014.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal